



LEI Nº 6.538, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para inclusão do vínculo/fonte recursos nº 2023000 na ação 1722 já existente na LOA 2021, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a aquisição de imóvel.

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa / Projeto	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	11	10	122	0002	1722	449061.00	2023000		3.000.000,00
							Total		3.000.000,00

Art. 2º- Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, serão utilizados como recursos a anulação de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminada;

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa / Projeto	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$
02	03	20	606	0012	1719	449051.00	2001001	2015	1.100.000,00
02	09	15	451	0013	1536	449051.00	2001001	1660	1.300.000,00
02	09	15	451	0013	1702	449051.00	2001001	1803	500.000,00
02	09	15	451	0013	1703	449051.00	2001001	1804	100.000,00
							Total		3.000.000,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 16 de dezembro de 2021.


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete